



DECRETO Nº 6795/2024

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere a LOM; e

CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público nº 01/2023 da Prefeitura Municipal de Carandaí;

CONSIDERANDO o resultado final apresentado pela empresa responsável pelo certame, Instituto Avalia de Inovação em Avaliação e Seleção;

CONSIDERANDO a nomeação da candidata Gislania do Carmo Nascimento Oliveira, efetuada através do Decreto nº 6783-2024, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais;

CONSIDERANDO o requerimento da candidata, protocolado em 16.05.2024, sob o nº 1888, onde requer a prorrogação do prazo para entrar em exercício, por encontrar em licença maternidade;

CONSIDERANDO o permissivo legal contido no § 2º, art. 16, da Lei nº 2295-2018 – Estatuto dos Servidores Civis;

DECRETA

Art. 1º Fica prorrogado até a data de 13.07.2024, o prazo para a tomada de posse e a entrada em exercício da candidata Gislania do Carmo Nascimento Oliveira, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – Edital de Concurso Público nº 01-2023, nos termos do § 2º art. 16, da Lei nº 2295-2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Paço Municipal Presidente Tancredo
Neves, 17 de maio de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 17 de maio de 2024. José Maurício do Carmo Lourenço – Secretário de Governo.

DECRETO Nº 6796/2024

**NOMEIA CANDIDATA
APROVADA EM CONCURSO
PUBLICO – EDITAL Nº 01-2023
E CONTÉM OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV da Constituição Federal; art. 90, VII da Constituição do Estado e art. 73, VI da LOM, e;

CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público nº 001-2023, que abriu vagas existentes no quadro permanente de servidores da Municipalidade;

CONSIDERANDO o resultado final desse concurso público;

CONSIDERANDO, ainda, a homologação do certame, efetuada através do Decreto nº 6625-24;

CONSIDERANDO as disposições contidas nas legislações;

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada a candidata aprovada no concurso público realizado pela Municipalidade, Edital nº 01-2023, Jéssica Rosa Batista Lima, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para exercer as suas atividades na Autarquia Instituto de Previdência Social do Município de Carandaí – Carandaí - Prev, a partir desta data.

Art. 2º O vencimento da servidora nomeada e empossada será o constante do símbolo inicial da carreira do respectivo cargo-nível, em conformidade com a lei do Plano de Cargos e Salários da Autarquia Instituto de Previdência Social do Município de Carandaí – Carandaí - Prev e suas modificações posteriores.

Art. 3º A partir da posse e desta nomeação, a candidata estará sujeita aos mesmos deveres, obrigações e proibições, bem como ao regime de responsabilidade vigente para os demais servidores públicos municipais, além da jornada de trabalho, no que couber.

Art. 4º Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo
Neves, 17 de maio de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 17 de maio de 2024.

José Maurício do Carmo Lourenço –
Secretário de Governo.

DECRETO Nº 6797/2024

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV da Constituição Federal; art. 90, VII da Constituição do Estado e art. 73, VI da LOM;

DECRETA

Art. 1º Fica designado o servidor Patrik Magno da Silva, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, para ocupar a função gratificada de Agente de Controle Administrativo, a partir de 01.05.2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 01.05.2024.

REGIST

RE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo
Neves, 17 de maio de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 17 de maio de 2024. José Maurício do Carmo Lourenço – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 255/2024

EXONERA SERVIDORA MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM; e

CONSIDERANDO a nomeação da servidora Yasmin Silva Onofre no cargo de Professora I, em 27.03.2024, através do Decreto nº 6735-2024;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, protocolado em 16.05.2024, sob o nº 1892, onde solicita exoneração de seu cargo;

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora Yasmin Silva Onofre, do cargo efetivo de Professora I, a partir de 14.05.2024.



Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14.05.2024.

REGISTR
E-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo
Neves, 17 de maio de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 17 de maio de 2024. José Maurício do Carmo Lourenço – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 256/2024

AVERBA TEMPO DE SERVIÇO

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; e
CONSIDERANDO o requerimento da servidora Regina Lúcia Dias, protocolado em 14.05.2024, sob o nº 1847, onde requer averbação de tempo de contribuição;
CONSIDERANDO que o art. 201, § 9º da CF/88, assegura a contagem recíproca de serviço público/atividade;
CONSIDERANDO que a contagem de tempo da servidora está devidamente demonstrada na Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela Prefeitura Municipal de Alto Rio Doce - MG;

RESOLVE

Art. 1º Averbar o tempo de serviço da servidora Regina Lúcia Dias, ocupante do cargo de Professora I, constante de 730 (setecentos e trinta) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela Prefeitura Municipal de Alto Rio Doce MG, os quais deverão constar em sua ficha de registro funcional arquivada no serviço de recursos humanos da Prefeitura Municipal de Carandaí.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-
SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo
Neves, 17 de maio de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 17 de maio de 2024. José Maurício do Carmo Lourenço – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 257/2024

AVERBA TEMPO DE SERVIÇO

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; e
CONSIDERANDO o requerimento da servidora Regina Lúcia Dias, protocolado em 15.05.2024, sob o nº 1862, onde requer averbação de tempo de contribuição;
CONSIDERANDO que o art. 201, § 9º da CF/88, assegura a contagem recíproca de serviço público/atividade;
CONSIDERANDO que a contagem de tempo da servidora está devidamente demonstrada na Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS;

RESOLVE

Art. 1º Averbar o tempo de serviço da servidora Regina Lúcia Dias, ocupante do cargo de Professora I, constante de 2.480 (dois mil, quatrocentos e oitenta) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS, os quais deverão constar em sua ficha de registro funcional arquivada no serviço de recursos humanos da Prefeitura Municipal de Carandaí.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-
SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo
Neves, 17 de maio de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 17 de maio de 2024. José Maurício do Carmo Lourenço – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 258/2024

AVERBA TEMPO DE SERVIÇO

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; e
CONSIDERANDO o requerimento da servidora Regina Lúcia Dias, protocolado em 14.05.2024, sob o nº 1846, onde requer averbação de tempo de contribuição;
CONSIDERANDO que o art. 201, § 9º da CF/88, assegura a contagem recíproca de serviço público/atividade;
CONSIDERANDO que a contagem de tempo da servidora está devidamente demonstrada na Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela Prefeitura Municipal de Petrópolis;

RESOLVE

Art. 1º Averbar o tempo de serviço da servidora Regina Lúcia Dias, ocupante do cargo de Professora I, constante de 2.396 (dois mil, trezentos e noventa e seis) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela Prefeitura Municipal de Petrópolis, os quais deverão constar em sua ficha de registro funcional arquivada no serviço de recursos humanos da Prefeitura Municipal de Carandaí.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-
SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo
Neves, 17 de maio de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço
Secretário de Governo



Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 17 de maio de 2024. _____ José Maurício do Carmo Lourenço – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 259/2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere o art. 74 da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o requerimento da servidora Cátia Aparecida dos Santos, protocolado sob o nº 1893, em 16.05.2024;

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde à servidora Cátia Aparecida dos Santos, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, por 15 (quinze) dias, do período de 13.05.2024 a 27.05.2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13.05.2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 17 de maio de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 17 de maio de 2024. _____ José Maurício do Carmo Lourenço – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 260/2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O Município de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe

confere o art. 74 da Lei Orgânica Municipal; e
CONSIDERANDO requerimento da servidora Jaqueline Kerley Dutra Vieira Hudson, protocolado sob o nº 1896, em 16.05.2024, onde solicita licença para tratamento de saúde;

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde à servidora Jaqueline Kerley Dutra Vieira Hudson, ocupante do cargo de Professora I, por 30 (trinta) dias, contada a partir de 15.05.2024.

Parágrafo Único Os primeiros 15(quinze) dias correrão por responsabilidade da Municipalidade, sendo que os demais dependerão de perícia médica a ser realizada na servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15.05.2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 17 de maio de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 17 de maio de 2024. _____ José Maurício do Carmo Lourenço – Secretário de Governo.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Carandaí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Nacional nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 6279/2023 e suas alterações, torna público a abertura da Concorrência nº 008/2024, processo de contratação nº 041/2024, edital nº 037/2024, cujo objeto é a contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada em engenharia, com vistas à construção de Unidade Básica de Saúde, Padrão Alvenaria Tipo I, na Avenida do Contorno – Bairro Vila Real, de acordo com Projeto Arquitetônico, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária de Custos disponibilizados pela SES-MG. O mesmo ocorrerá no site <https://bnc.org.br/> com início do recebimento das propostas: às 08h 00mim do dia 20/05/2024. Término do recebimento das propostas: às 08h00mim do dia 26/06/2024. Início da sessão de disputa de preços: às 10h00 mim do dia 26/05/2024, horário de Brasília. Para retirar o Edital e informações: site www.carandai.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@carandai.mg.gov.br. Matheus

Henrique Rodrigues de Melo – Agente de Contratação – Portaria 486/2023.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Carandaí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Nacional nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 6279/2023 e suas alterações, torna público a abertura da Concorrência nº 009/2024, processo de contratação nº 042/2024, edital nº 038/2024, cujo objeto é a Contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada de engenharia para execução de obras de Drenagem Pluvial e Pavimentação em Alvenaria Poliédrica na Rua João Antunes de Aquino, Distrito de Hermilo Alves, Carandaí – MG. O mesmo ocorrerá no site <https://bnc.org.br/> com início do recebimento das propostas: às 08h 00mim do dia 20/05/2024. Término do recebimento das propostas: às 08h00mim do dia 27/06/2024. Início da sessão de disputa de preços: às 10h00 mim do dia 27/06/2024, horário de Brasília. Para retirar o Edital e informações: site www.carandai.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@carandai.mg.gov.br. Matheus Henrique Rodrigues de Melo – Agente de Contratação – Portaria 486/2023.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Carandaí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Nacional nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 6279/2023 e suas alterações, torna público a abertura da Concorrência nº 011/2024, processo de contratação nº 044/2024, edital nº 040/2024, cujo objeto é a Contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada em engenharia, para execução de obra especial de Drenagem Pluvial Urbana no bueiro ferroviário no Km 431+742 – Linha Centro, pertencente à empresa MRS Logística S.A, local denominado “Calçadão”. O mesmo ocorrerá no site <https://bnc.org.br/> com início do recebimento das propostas: às 08h 00mim do dia 20/05/2024. Término do recebimento das propostas: às 08h00mim do dia 26/06/2024. Início da sessão de disputa de preços: às 13h 30mim do dia 26/06/2024, horário de Brasília. Para retirar o Edital e informações: site www.carandai.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@carandai.mg.gov.br. Matheus Henrique Rodrigues de Melo – Agente de Contratação – Portaria 486/2023.

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO



Processo Licitatório nº: 004/2024 -
Pregão Eletrônico nº: 003/2024

Data/Horário: 16/05/2024, início da sessão de disputa: 09:30h.

Local: site
<https://www.hospitalcarandai.licitapp.com.br>

Pregoeira Tatiane Cristina de Assis Reis
Equipe de Apoio: Fernanda Henriques do Nascimento Gueiros

Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para a Autarquia, de menor preço por item, para o REGISTRO DE PREÇO, consignados em Ata de Registro de Preço, visando a futura e eventual aquisição de enxovais para o serviço de hotelaria e rouparia, para atender ao Setor de Serviços Gerais da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí.

Licitantes participantes:

- Silvenina Uniformes Ltda – CNPJ nº 18.386.337/0001-44
- Zenite Comercial Ltda Epp – CNPJ nº 24.687.735/0001-01
- João E Maria Ateliê Ltda – CNPJ nº 43.449.716/0001-83
- Safira Comércio E Distribuição Ltda – CNPJ nº 45.836.267/0001-51
- Uniformes Dannyellen Geralda Dias – CNPJ nº 30.121.855/0001-31
- Beagá Hospitalar Eireli – CNPJ nº 10.478.755/0001-50
- JW Indústria e Comércio de Cortinas e Persianas Ltda – CNPJ nº 42.019.236/0001-10

Abertura/Suspensão: A Sessão teve início às 09h30min do dia 16/05/2024. Terminada a fase de lances e negociação, foi aberto o prazo de 02 (duas) horas para que as empresas detentoras dos melhores lances anexassem os documentos de habilitação, conforme previsto no edital. Terminado o prazo, foi suspensa a sessão às 12:29 para análise e conferência da documentação anexada pelas empresas proponentes junto à plataforma do LicitApp. Fora informado em chat próprio do sistema tal condição e agendado o reinício da Sessão para as 16h00min do dia 16/05/2024.

Habilitação: As empresas João e Maria Ateliê Ltda, Beagá Hospitalar Eireli, Zenite Comercial Ltda Epp e JW Indústria e Comércio de Cortinas e Persianas Ltda, foram as detentoras dos melhores lances e ao analisar os documentos anexados juntos a plataforma, constatou-se o que segue:

A empresa João e Maria Ateliê Ltda, não apresentou a certidão exigida no item 12.19.2 letra (f) "Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal, do Município de Carandaí, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre - Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa do Municipal." e o alvará de funcionamento exigido no item 12.19.4 letra (a) encontra-se vencido e não foi apresentado cópia autenticada e legível da solicitação (protocolo) de revalidação.

A empresa Beagá Hospitalar Eireli, não apresentou a certidão exigida no item 12.19.2 letra (f) "Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal, do Município de Carandaí, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre - Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa do Municipal."

A empresa Zenite Comercial Ltda Epp, não apresentou a certidão exigida no item 12.19.2 letra (f) "Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal, do Município de Carandaí, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre - Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa do Municipal."; a certidão de falência exigida no item 12.19.3 letra (a) foi apresentada com o CNPJ diferente do cadastrado na licitação e o alvará de funcionamento exigido no item 12.19.4 letra (a) encontra-se vencido e não foi apresentado cópia autenticada e legível da solicitação (protocolo) de revalidação.

A empresa JW Indústria e Comércio de Cortinas e Persianas Ltda, não apresentou a certidão exigida no item 12.19.2 letra (f) "Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal, do Município de Carandaí, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre - Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa do Municipal."

À vista da habilitação fora declarado:

- João E Maria Ateliê Ltda – CNPJ nº 43.449.716/0001-83 - inabilitado
- Beagá Hospitalar Eireli – CNPJ nº 10.478.755/0001-50 - inabilitado
- Zenite Comercial Ltda Epp – CNPJ nº 24.687.735/0001-01 - inabilitado
- JW Indústria e Comércio de Cortinas e Persianas Ltda – CNPJ nº 42.019.236/0001-10 - inabilitado

Reinício da Sessão: A Sessão teve reinício às 16:00h do dia 16/05/2024, declarado os licitantes inabilitados foram convocados os licitantes suplentes e feito a renegociação dos lances. Finda a fase

de renegociação fora aberto o prazo de 02 (duas) horas para que os licitantes suplentes, detentores dos melhores lances anexassem os documentos de habilitação na plataforma.

Habilitação: As empresas suplentes Safira Comércio E Distribuição Ltda, Uniformes Dannyellen Geralda Dias e Silvenina Uniformes Ltda, foram as próximas detentoras dos melhores lances e ao analisar os documentos anexados juntos a plataforma, constatou-se o que segue:

A empresa Safira Comércio E Distribuição Ltda, apresentou todas as documentações e as mesmas cumprem com as exigências do edital.

A empresa Uniformes Dannyellen Geralda Dias, não anexou as documentações na plataforma dentro do prazo estipulado.

A empresa Silvenina Uniformes Ltda, não anexou as documentações na plataforma dentro do prazo estipulado.

À vista da habilitação fora declarado:

- Safira Comércio E Distribuição Ltda – CNPJ nº 45.836.267/0001-51 - habilitada
- Uniformes Dannyellen Geralda Dias – CNPJ nº 30.121.855/0001-31 - inabilitada
- Silvenina Uniformes Ltda – CNPJ nº 18.386.337/0001-44 - inabilitada

Reinício da Sessão: A Sessão teve reinício às 16:00h do dia 17/05/2024, declarado os licitantes inabilitados, fora novamente convocados os licitantes suplentes para a renegociação de lances. A licitante suplente detentora dos melhores lances foi a empresa Safira Comércio E Distribuição Ltda, as documentações da mesma já foram analisadas e a mesma foi habilitada.

À vista da habilitação fora declarado:

- Safira Comércio E Distribuição Ltda – CNPJ nº 45.836.267/0001-51 – vencedora

Declarado o vencedor fora concedido o prazo estabelecido no Edital para manifestação da intenção de recorrer.

Destarte, não houve manifestação de intenção de recorrer quanto ao resultado deste Certame. Observação: Todos os relatórios assim como a Ata da Sessão na íntegra serão disponibilizadas no site da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí



<http://hospital.carandai.mg.gov.br/>, aba Editais – Processos Licitatórios, após a Homologação do processo.

Carandaí, 17 de maio de 2024

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório nº: 001/2024 - Pregão Eletrônico nº: 001/2024

Data/Horário: 17/05/2024, Início da sessão de disputa: por questões técnicas a sessão foi adiada para 10:00h.

Local: site <https://www.hospitalcarandai.licitapp.com.br>

Pregoeira Tatiane Cristina de Assis Reis
Equipe de Apoio: Fernanda Henriques do Nascimento Gueiros

Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para a Autarquia, de menor preço por item, para o REGISTRO DE PREÇO, consignados em Ata de Registro de Preço, visando a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios padaria, para abastecimento da cozinha do Serviço de Nutrição e Dietética – SND da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, exclusivo para Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedor Individual – MEI.

Licitante participante:

- Panificadora Gmelo Ltda – CNPJ nº 02.515.531/0001-42

Abertura/Suspensão: A Sessão teve início às 10:00h do dia 17/05/2024. Terminada a fase de lances e negociação, foi aberto o prazo de 02 (duas) horas para que a empresa detentora do melhor lance anexasse os documentos de habilitação, conforme previsto no edital. Terminado o prazo, foi suspensa a sessão às 12:17 para análise e conferência da documentação anexada pela empresa proponente junto à plataforma do LicitApp. Fora informado em chat próprio do sistema tal condição e agendado o reinício da Sessão para as 15h15min do dia 17/05/2024.

Habilitação: A empresa Panificadora Gmelo Ltda, foi a detentora do melhor lance e ao analisar os documentos anexados juntos a plataforma, constatou-se que foram atendidas todas as exigências de habilitação.

À vista da habilitação fora declarado:

- Panificadora Gmelo Ltda – CNPJ 02.515.531/0001-42 – Vencedor

Reinício da Sessão: A Sessão teve reinício às 15:15h do dia 17/05/2024, declarado o vencedor fora concedido o prazo estabelecido no Edital para manifestação da intenção de recorrer. Destarte, não houve manifestação de intenção de recorrer quanto ao resultado deste Certame. Observação: Todos os relatórios assim como a Ata da Sessão na íntegra serão disponibilizadas no site da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí <http://hospital.carandai.mg.gov.br/>, aba Editais – Processos Licitatórios, após a Homologação do processo.

Carandaí, 17 de maio de 2024

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório nº: 002/2024 - Pregão Eletrônico nº: 002/2024

Data/Horário: 17/05/2024, início da sessão de disputa: 09:30h.

Local: site <https://www.hospitalcarandai.licitapp.com.br>

Pregoeira: Tatiane Cristina de Assis Reis
Equipe de Apoio: Fernanda Henriques do Nascimento Gueiros

Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para a Autarquia, de menor preço por lote, para o REGISTRO DE PREÇO, consignado em Ata de Registro de Preço, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço médico laboratorial em Anatomia Patológica e Citopatologia.

Licitantes participantes:

- Laboratório Tafuri de Patologia Limitada – CNPJ nº 21.515.556/0001-90
- Diagnóstica Ltda – CNPJ nº 26.001.891/0001-94

Abertura/Suspensão: A Sessão teve início às 09h30min do dia 17/05/2024. Terminada a fase de lances e negociação, foi aberto o prazo de 02 (duas) horas para que a empresa detentora do melhor lance anexasse os documentos de habilitação, conforme previsto no edital. Terminado o

prazo, foi suspensa a sessão às 12:07 para análise e conferência da documentação anexada pela empresa proponente junto à plataforma do LicitApp. Fora informado em chat próprio do sistema tal condição e agendado o reinício da Sessão para as 14h30min do dia 17/05/2024.

Habilitação: A empresa Diagnóstica Ltda, foi a detentora do melhor lance e ao analisar os documentos anexados juntos a plataforma, constatou-se que foram atendidas todas as exigências de habilitação.

À vista da habilitação fora declarado:

- Diagnóstica Ltda – CNPJ 26.001.891/0001-94 – Vencedor

Reinício da Sessão: A Sessão teve reinício às 14:30h do dia 17/05/2024, declarado o vencedor fora concedido o prazo estabelecido no Edital para manifestação da intenção de recorrer.

A empresa manifestou a intenção de recorrer com o seguinte motivo: *“Manifestamos intenção de recurso referente à Cláusula 12.19.4 - Regularidade Técnica, alínea D Registro ou inscrição da empresa E DO PROFISSIONAL TÉCNICO RESPONSÁVEL no conselho regional de competência, ou seja, para anatomia patológica o órgão responsável é o CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA, uma vez que laudos anátomo patológicos só podem ser assinados por tal profissional.”*

O recurso foi negado uma vez que o documento mencionado, na intenção de recursos, encontra-se anexado junto a plataforma, sendo o “Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Medicina e a Carteira do Médico Responsável Técnico, comprovando que o mesmo está inscrito no CRM”.

Nada mais havendo a tratar, fora encerrada a sessão pública.

Observação: Todos os relatórios assim como a Ata da Sessão na íntegra serão disponibilizadas no site da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí <http://hospital.carandai.mg.gov.br/>, aba Editais – Processos Licitatórios, após a Homologação do processo.

Carandaí, 17 de maio de 2024



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 41/2024 Edital de Processo Seletivo 001/2024

O Prefeito de Carandaí-MG, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 74, incisos VI e VIII; e tendo em vista que a contratação temporária, por excepcional interesse público, está prevista na Lei nº 2318/2019 e alterações posteriores, sobretudo a Lei Ordinária 2535/2023, em consonância com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e ainda o disposto na Lei nº 2295/2018 e alterações posteriores, Lei nº 2351/2020 e 2354/2020 e alterações posteriores, Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e Decreto 6497/2023.

CONSIDERANDO a necessidade de definir os procedimentos para inscrição e classificação de candidatos à contratação para o exercício de cargo/função na Rede Municipal de Ensino para o Exercício de 2024;

CONSIDERANDO a constante diminuição da demanda por matrículas, na rede municipal de ensino, e, conseqüente redução de turmas, o que recomenda cautela em relação ao provimento das vagas a serem ocupadas por concursados que serão nomeados, através do Concurso Público Municipal em andamento, conforme Edital 01/2023 em atendimento aos princípios da eficiência e da economicidade, inerentes à administração pública;

CONSIDERANDO que os contratos temporários, por excepcional interesse público, por prazo determinado, são rescindíveis a qualquer tempo, na forma da legislação vigente;

CONSIDERANDO a necessidade de substituir Professores e outros Profissionais da Educação durante os afastamentos por motivo de saúde entre outras situações previstas em Lei no curso do ano letivo de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir vagas temporárias não preenchidas no Edital de Convocação 01/2024 e/ou desistências de candidatos que assumiram vagas no respectivo Edital de Convocação e substituir servidores efetivos em caso de afastamentos legais, para os cargos de: **Professor I – Séries Iniciais do Ensino Fundamental**;

CONSIDERANDO que a não ocupação das vagas essenciais ocasionará perturbação ao serviço público, haja vista ser essencial à Administração Pública Municipal, notadamente à Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6497/2023; **TORNA PÚBLICO**, através do presente Edital, o processo de contratação dos cargos abaixo relacionados, em regime de contratação temporária, por excepcional interesse público, prevista na Lei 2318/2019 e alterações posteriores e em consonância com o inciso IX, observando o disposto no artigo 37 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o Decreto 6743/2024 que institui a redução temporária na carga horária de trabalho, exclusivamente para os servidores Assistente Escolar Especializado - AEE, em caráter experimental, por um período determinado e contém outras disposições.

1. CARGOS:

- Conforme quadro de vagas no anexo 1 deste Edital.

2. VAGAS:

- Conforme descrição no quadro de vagas no anexo 1 deste Edital.

3. PRAZO DE DURAÇÃO DOS CONTRATOS:

- Conforme especificado no quadro de vagas no anexo 1 deste Edital.

4- REUNIÃO PARA DESIGNAÇÃO:

No 5º andar da Prefeitura Municipal de Carandaí. Praça Barão de Santa Cecília, 68, Centro.

5- DATA DA REUNIÃO: 20/05/2024

6 – HORÁRIO DA REUNIÃO: 8:30

7- DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA: Conforme item 13.1 do Edital 01/2024 e Decreto nº 6497/2023

8 - REQUISITOS: De acordo com o Decreto nº 6497/2023 e Edital 01/2024

9- CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Maiores informações serão efetuadas no ato da distribuição das vagas.

O Profissional contratado para o turno da manhã ou turno da manhã e tarde assumirá o cargo na escola imediatamente após a Reunião e o candidato que for contratado para o turno da tarde assumirá o cargo, às 12:30, no mesmo dia da Reunião.

Não dispomos de transporte para funcionários para nenhuma escola da rede independente da distância da sede do município.

As vagas/quantitativo de cargos/aulas foram informados pelas escolas até a data da publicação deste Edital. Se houver alguma mudança posterior, ou necessidade de correção de turno/escola/quantitativo será feito no momento da Reunião.

Carandaí, 17 de maio de 2024.

Washington Luís Gravina Teixeira Prefeito Municipal



Anexo 1 QUADRO DE VAGAS

Professor I – Séries Iniciais do Ensino Fundamental

	CARGO	ORIGEM	TURN O	PERÍODO
E.M. Deputado Abelard Pereira	Professor I – Séries Iniciais do Ensino Fundamental	Cargo Vago Exoneração da Professora Yasmin Onofre	T	Início em 20/05/2024 até 06/12/2024

	CARGO	ORIGEM	TURN O	PERÍODO
E.M. Prefeito Abeilard Pereira (Hermilo)	Professor I – Séries Iniciais do Ensino Fundamental	Cargo Vago Temporário para o Tempo Integral (Depende de continuidade de demanda)	M	Início em 20/05/2024 até 06/12/2024

	CARGO	ORIGEM	TURN O	PERÍODO
E.M. Prefeito Abeilard Pereira (Hermilo)	Professor I – Séries Iniciais do Ensino Fundamental	Cargo Vago Temporário para o Tempo Integral (Depende de continuidade de demanda)	T	Início em 20/05/2024 até 06/12/2024

ASSISTENTE ESCOLAR ESPECIALIZADO (AEE)

	CARGO	ORIGEM	TURN O	PERÍODO
E.M. Deputado Sebastião Patrus de Sousa	AEE	Cargo Vago Temporário (Depende de continuidade de demanda)	M	Início em 20/05/2024 até 06/12/2024



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2024

Edital de Processo Seletivo 002/2024

O Prefeito de Carandaí-MG, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 74, incisos VI e VIII; e tendo em vista que a contratação temporária, por excepcional interesse público, está prevista na Lei nº 2318/2019 e alterações posteriores, sobretudo a Lei Ordinária 2535/2023, em consonância com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e ainda o disposto na Lei nº 2295/2018 e alterações posteriores, Lei nº 2351/2020 e 2354/2020 e alterações posteriores, Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e Decreto 6497/2023.

CONSIDERANDO a necessidade de definir os procedimentos para inscrição e classificação de candidatos à contratação para o exercício de cargo/função na Rede Municipal de Ensino para o Exercício de 2024;

CONSIDERANDO a constante diminuição da demanda por matrículas, na rede municipal de ensino, e, conseqüente redução de turmas, o que recomenda cautela em relação ao provimento das vagas a serem ocupadas por concursados que serão nomeados, através do Concurso Público Municipal em andamento, conforme Edital 01/2023 em atendimento aos princípios da eficiência e da economicidade, inerentes à administração pública;

CONSIDERANDO que os contratos temporários, por excepcional interesse público, por prazo determinado, são rescindíveis a qualquer tempo, na forma da legislação vigente;

CONSIDERANDO a necessidade de substituir Professores e outros Profissionais da Educação durante os afastamentos por motivo de saúde entre outras situações previstas em Lei no curso do ano letivo de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir vagas temporárias não preenchidas no Edital de Convocação 01/2024 e/ou desistências de candidatos que assumiram vagas no respectivo Edital de Convocação e substituir servidores efetivos em caso de afastamentos legais, para os cargos de: **Professor II – Arte e Ensino Religioso**

CONSIDERANDO que a não ocupação das vagas essenciais ocasionará perturbação ao serviço público, haja vista ser essencial à Administração Pública Municipal, notadamente à Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6497/2023; **TORNA PÚBLICO**, através do presente Edital, o processo de contratação dos cargos abaixo relacionados, em regime de contratação temporária, por excepcional interesse público, prevista na Lei 2318/2019 e alterações posteriores e em consonância com o inciso IX, observando o disposto no artigo 37 da Constituição Federal.

1. CARGOS:

- Conforme quadro de vagas no anexo 1 deste Edital.

2. VAGAS:

Conforme descrição no quadro de vagas no anexo 1 deste Edital.

3. PRAZO DE DURAÇÃO DOS CONTRATOS:

Conforme especificado no quadro de vagas no anexo 1 deste Edital.

4- REUNIÃO PARA DESIGNAÇÃO:

No 5º andar da Prefeitura Municipal de Carandaí. Praça Barão de Santa Cecília, 68, Centro.

5- DATA DA REUNIÃO: 20/05/2024

6 – HORÁRIO DA REUNIÃO: 8:30

7- DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA: Conforme item 13.1 do Edital 02/2024 e Decreto nº 6497/2023

8 - REQUISITOS: De acordo com o Decreto nº 6497/2023 e Edital 02/2024

9- CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Maiores informações serão efetuadas no ato da distribuição das vagas.

O Profissional contratado para o turno da manhã ou turno da manhã e tarde assumirá o cargo na escola imediatamente após a Reunião e o candidato que for contratado para o turno da tarde assumirá o cargo, às 12:30, no mesmo dia da Reunião.

Não dispomos de transporte para funcionários para nenhuma escola da rede independente da distância da sede do município.

As vagas/quantitativo de cargos/aulas foram informados pelas escolas até a data da publicação deste Edital. Se houver alguma mudança posterior, ou necessidade de correção de turno/escola/quantitativo será feito no momento da Reunião.

Carandaí, 17 de maio de 2024.

Washington Luís Gravina Teixeira Prefeito Municipal



**Anexo 1
QUADRO DE
VAGAS**

PROFESSOR II - Arte

E.M. Prefeito Abelard Pereira (Hermilo Alves)	CARGO	ORIGEM	TURN O	PERÍODO
	PROFESSOR II – Arte	Fração 07 aulas	M	Início em 20/05/2024 até 06/12/2024

PROFESSOR II – Ensino Religioso

E.M. Deputado Abelard Pereira (EJA)	CARGO	ORIGEM	TURN O	PERÍODO
	PROFESSOR II – Esino Religioso	Fração 01 aula	N	Início em 20/05/2024 até 06/12/2024